**PARCERIA CELEBRADA - 2022**

1. **Proposta:** Programa Cidadão

 **Concedente:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru/PE – COMDICA/Caruaru-PE

 **Entidade executora:** Centro de Educação Popular Comunidade Viva – COMVIVA

 **Número do Termo de Fomento:** N.º 008/2022

 **Data da Assinatura:** 10/08/2022

 **Valor Global:** R$536.00,00

**Descrição do Objeto:** Promover pessoal e socialmente adolescentes e jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar em diminuição nos índices de aplicação de medidas em internação no Município de Caruaru.

Para iniciar o atendimento, o Juízo da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Caruaru encaminha para o COMVIVA os adolescentes/jovens que serão acompanhados no cumprimento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, devendo o COMVIVA indicar os técnicos de referência que irão promover socialmente os adolescentes/jovens durante o período determinado pelo juiz. Os Técnicos de Referência nomeados pelo Juiz desenvolvem as seguintes atividades: visita domiciliar (periodicidade quinzenal), acompanhamento pedagógico nas escolas, matricula escolar, encaminhamentos para profissionalização (matricula em curso profissionalizante, elaboração de currículo, inscrição em programas de seleção de jovem aprendiz e inscrição em vagas de trabalho), encaminhamentos para emissão de documentos (2ª via da Certidão de Nascimento, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Alistamento Militar, etc.), encaminhamentos para a Rede Socioassistencial (CRAS, CREAS, Programas Sociais) e encaminhamentos na área da saúde.

Objetivos Específicos:

* Contribuir na reconstrução do projeto de vida do adolescente que o leve a ruptura com a prática do ato infracional;
* Promover a integração com os vários segmentos comunitários, organizações governamentais e não governamentais como corresponsáveis na atenção ao adolescente autor de ato infracional;
* Promover estudos e debates sobre violência, prática de atos infracionais e medidas socioeducativas em meio aberto;
* Integrar ações socioeducativas junto à Rede Socioassistencial e Sistema de Garantia de direitos, respeitando os direitos humanos, a diversidade cultural e social, além da defesa dos direitos dos adolescentes e jovens;
* Incentivar a participação das famílias em todo o processo de cumprimento da medida socioeducativa de liberdade assistida;
* Promover o protagonismo dos adolescentes e suas famílias.

**Prestação de Contas:**  Cada prestação de contas será apresentada no prazo de 60 dias, após o recebimento da 1ª parcela.

* **1ª Prestação de Contas:** a prestação de contas foi entregue em 25/10/2022

 Período de Referência: agosto e setembro de 2022

 Situação: A prestação de contas foi considerada eficaz, sendo condicionante para

a autorização do repasse da próxima parcela.

* **2ª Prestação de Contas:** a prestação de contas foi entregue em 23/12/2022

Período de Referência: outubro e novembro de 2022

 Situação: A prestação de contas foi considerada eficaz, sendo condicionante para

a autorização do repasse da próxima parcela.

* **3ª Prestação de Contas:** a prestação de contas foi entregue em 28/02/2023

Período de Referência: dezembro de 2022 e janeiro de 2023

 Situação: A prestação de contas foi considerada eficaz, sendo condicionante para

a autorização do repasse da próxima parcela.

* **4ª Prestação de Contas:** 04/05/2023

Período de Referência: fevereiro e março de 2023

Situação: A prestação de contas foi considerada eficaz, sendo condicionante para a autorização do repasse da próxima parcela.

* **5ª Prestação de Contas:** a prestação de contas será entregue em junho/2023

Período de Referência: abril e maio de 2023

* **6ª Prestação de Contas**: a prestação de contas será entregue em agosto/2023

Período de Referência: junho e julho de 2023

 **Relatórios de Execução do Objeto: (em anexo)**

* 1ª Relatórios das Atividades: Período agosto e setembro de 2022
* 2ª Relatórios das Atividades: Período outubro e novembro de 2022
* 3ª Relatórios das Atividades: Período dezembro de 2022 e janeiro de 2023
* 4ª Relatórios das Atividades: Período fevereiro e março de 2023

**Registro das Despesas Executadas: (em anexo)**

* 1ª Relação de Pagamento: Período agosto e setembro de 2022
* 2ª Relação de Pagamento: Período outubro e novembro de 2022
* 3ª Relação de Pagamento: Período de dezembro de 2022 e janeiro de 2023
* 4ª Relação de Pagamento: Período fevereiro e março de 2023
* 5ª Relação de Pagamento: Período abril e maio de 2023 (até 19/05/2023)

 **Pagamento e Data da Despesas:**

* **Recursos Humanos:**

R$ 29.919,00 (maio/2023)

R$ 29.919,00 (junho/2023)

* **Material de Consumo**:

 R$ 6,250,00 (maio/2023)

 R$ 6.250,00 (junho/2023)

* **Notebook e Data Show:**

R$706,00 (maio/2023)

* **Manutenção do Espaço Físico:**

R$4.913,70 (maio/2023)

* **Manutenção do Veículo:**

 R$285,37 (maio/2023)

**Remuneração Total da Equipe:** R$410.975,28

**Relação por nome e valor da remuneração:**

|  |
| --- |
|  **EQUIPE DE TRABALHO**  |
|  **NOME** |  **FUNÇÃO** |  **VALOR** | **CARGA HORÁRIA** |
| Maria do Socorro da Silva | Coordenadora | R$5.735,00 |  160h |
| Paulo Cristiano de Carvalho | Psicólogo | R$2.350,00 |  96h |
| Rodrigo Bezerra Meneses | Advogado | R$2.650,00 |  120h |
| Marcones Pereira Leite | Pedagogo | R$2.300,00 |  160h |
| Lucivânia Valdemira da Silva | Pedagoga | R$2.300,00 |  160h |
| Flaviana Maria Cezário da Silva | Educadora Social | R$1.750,00 |  120h |
| Luzineide Maria da Silva | Assistente Social  | R$1.750,00 |  120h  |
| Soraya Daniele da Costa Mendes | Assistente Social | R$1.750,00 |  120h  |
| Simone Bezerra da Silva | Auxiliar Administrativo | R$2.300,00 |  120h  |
| Patrícia Costa Marques | Auxiliar de Escritório | R$1.550,00 |  160h |
| José Edson Lins | Motorista | R$2.196,00 |  120h |
| Willams Santos do Nascimento | Porteiro | R$1.212,00 |  120h |
| Ivanilda dos Santos Ramos | Serviços Gerais | R$1.212,00 |  120h |
| **NOTA TÉCNICA**  | 1. A Organização funcional atende as exigências previstas

no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei N.º 12.594/2012);1. No mês de março/2023, ocorreu uma substituição com

relação a advogada:Saiu: Amanda de LiraEntrou: Rodrigo Bezerra Meneses   |